



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS – PPGSSDS
Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.
CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN. Telefones: (84) 3315-2210
Sites: <http://www.uern.br> ; <http://propeg.uern.br/> e-mail: servicosocial@mestrado.uern.br

EDITAL N° 001/2025 – PPGSSDS/FASSO/UERN
PROCESSO SELETIVO DE ALUNAS(OS) REGULARES 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais – PPGSSDS, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna pública a retificação do Edital nº 034/2024 – PPGSSDS/FASSO/UERN, o qual trata do processo seletivo de alunas(os) regulares 2025:

I. Onde se lê:

4. DA INSCRIÇÃO

[...]

4.3. No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá anexar os seguintes documentos, no formato PDF:
[...]

h) Projeto de Pesquisa de acordo com o previsto no item 7.1, 7.1.2 e 7.1.3 deste Edital.

Leia-se:

4. DA INSCRIÇÃO

[...]

4.3. No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá anexar os seguintes documentos, no formato PDF:
[...]

h) Projeto de Pesquisa de acordo com o previsto no item 7.1, 7.1.2, 7.1.3 e **7.1.4** deste Edital.

II. Onde se lê:

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. O Projeto de Pesquisa valerá 10,0 pontos e será examinado com base nos seguintes critérios:
I. adequação e coerência interna do Projeto de Pesquisa à linha escolhida (0,5 ponto);
II. aspectos linguístico-formais de organização textual (0,5 ponto);
III. aprofundamento e consistência do referencial teórico-metodológico (2,0 pontos);
IV. exequibilidade de realização da pesquisa no prazo de 02 (dois) anos (0,5 ponto);
V. observância das normas da ABNT (0,5 ponto).

§ 1º – O Projeto de Pesquisa deve ser redigido conforme modelo apresentado no Anexo III deste Edital;

§ 2º - O Projeto de Pesquisa deverá ser despersonalizado, não devendo conter quaisquer formas de identificação da(o) candidata(o).

§3º – O Projeto de Pesquisa deverá conter, no máximo, 15 páginas.

7.1.2. A Exposição de Motivos Fundamentada para a Inserção no PPGSSDS fará parte do corpo do Projeto de Pesquisa, devendo ser incluído na Justificativa do Projeto, e deverá conter as seguintes informações:

- 1) Motivação e interesse em ingressar no PPGSSDS (2,0 pontos);
- 2) Conhecimento e fundamentação teórica que corresponda à Área de Concentração do Programa: Serviço Social e Direitos Sociais (2,0 pontos);
- 3) Articulação entre o objeto de pesquisa proposto e a linha de pesquisa escolhida (2,0 pontos).

7.1.3 – Nesta etapa, cada um(a) dos(as) examinadores(as) deverá atribuir uma nota de zero a dez ao Projeto de Pesquisa.

§ 1º - Será eliminada(o) a(o) candidata(o) que não atingir o mínimo de 7 pontos, cujo Projeto de Pesquisa esteja identificado ou tenha mais que 15 páginas.

Leia-se:

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. O Projeto de Pesquisa deve ser redigido conforme modelo apresentado no Anexo III deste Edital.

7.1.2. A Exposição de Motivos Fundamentada para a Inserção no PPGSSDS fará parte do corpo do Projeto de Pesquisa, devendo ser incluída na Justificativa do Projeto, e deverá conter as seguintes informações:

- I) Motivação e interesse em ingressar no PPGSSDS;
- II) Conhecimento e fundamentação teórica que corresponda à Área de Concentração do Programa Serviço Social e Direitos Sociais;
- III) Articulação entre o objeto de pesquisa proposto e a linha de pesquisa escolhida.

7.1.3. O Projeto de Pesquisa valerá 10,0 pontos e será examinado com base nos seguintes critérios:

- I. adequação e coerência interna do Projeto de Pesquisa à linha escolhida (1,0 ponto);
- II. aspectos linguístico-formais de organização textual (1,0 ponto);
- III. Clareza e consistência do referencial teórico-metodológico adotado no projeto (3,0 pontos);
- IV. Viabilidade de realização da pesquisa no prazo de 02 (dois) anos (1,0 ponto);
- V. Observância das normas da ABNT (0,5 ponto);
- VI. Motivação e interesse em ingressar no PPGSSDS (1,0 ponto);
- VII. Conhecimento e fundamentação teórica que corresponda à Área de Concentração do Programa Serviço Social e Direitos Sociais (1,0 ponto);
- VIII. Articulação entre o objeto de pesquisa proposto e a linha de pesquisa escolhida (1,5 ponto)

§ 1º - O Projeto de Pesquisa deverá ser despersonalizado, não devendo conter quaisquer formas de identificação da(o) candidata(o).

§2º – O Projeto de Pesquisa deverá conter, no máximo, 15 páginas.

7.1.4 – Nesta etapa, cada um(a) dos(as) examinadores(as) deverá atribuir uma nota de zero a dez ao Projeto de Pesquisa.

§ 1º - Será eliminada(o) a(o) candidata(o) que não atingir o mínimo de 7 pontos, cujo Projeto de Pesquisa esteja identificado ou tenha mais que 15 páginas.

Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2025.

Fernanda Marques de Queiroz
Coordenadora
Portaria Nº 1633/2023 - GP/FUERN